LEI MUNICIPAL N.º 2154/2013
DE 18 DE JULHO DE 2013

PRORROGA VIGÊNCIA DE CONTRATAÇÕES EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO.

LÍRIO BIASI JÚNIOR – Prefeito em exercício do Município de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar do vencimento, os contratos emergenciais estabelecidos através das Leis Municipais n.^{os} 2118/2013 e 2119/2013, de 15.01.2013; 2146/2013, de 02.05.2013 e 2150/2013, de 20.05.2013.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 18 DE JULHO DE 2013

Lírio Biasi Júnior
Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE JULHO DE 2013

Algacir Menegat
Sec. da Administração